



PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.007969/2021-23

I. DESCRIÇÃO

1.1. Título de Projeto					
OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA (40 VAGAS).					
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto					
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)	CNPJ:	18.657.063/0001-80.		
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio a Pesquisa -UFG (Funape)	CNPJ:	00.799.205/0001-89		
Financiador / Parceiro:	Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (PMCC)	CNPJ:	01.613.321/0001-24		
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto					
ICE	Instituto de Ciências Exatas				
1.4. Classificação do Projeto¹					
	Pesquisa	x	Extensão		Ensino
	Desenvolvimento Institucional				
1.5. Justificativa / Fundamentação					
<p>A cidade de Canaã dos Carajás - PA, é uma das cidades mais novas do Pará, mas já apresenta um dos melhores PIB/capita do Estado, tudo isso em virtude dos investimentos técnicos e urbanos feitos na cidade ao longo dos anos. Junto a todo o desenvolvimento da cidade a prefeitura de Canaã dos Carajás tem investido na educação e formação do material humano trazendo para a cidade a oferta de cursos de nível superior por universidades públicas de ensino.</p> <p>Neste contexto, a presença de um curso de Licenciatura em Matemática se constitui em uma ferramenta de potencial impacto social e econômico para região, pois cria a possibilidade dos habitantes obterem qualificação técnica nessa área, a qual geralmente é oferecida em grandes centros urbanos. Além disso, a disponibilidade de recursos humanos com conhecimentos relacionados a matemática e educação é essencial ao desenvolvimento de vários outros setores da técnicos e sociais dessa região.</p>					
1.6. Identificação do Objeto					
Por meio de convênio firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás- PA (PMCC), este ajuste visa a oferta de turma especial do curso de graduação, licenciatura, em Matemática. Tendo como meta primária a formação de 40 profissionais no respectivo curso de nível superior, que será ofertado em 8 semestres letivos (4anos), contabilizando um total de 3196 horas de disciplinas/atividades, com previsão de início de sua execução após formalização do acordo entre as partes envolvidas, respeitados os prazos do calendário acadêmico da Unifesspa e demais normativas pertinentes.					
1.7. Projeção do Público-alvo do Projeto					
Os discentes que cursarão a graduação ofertada e, indiretamente, a população do Município de Canaã dos Carajás-PA, e cidades no entorno.					



1.8. Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica;
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás - PA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

OBRIGAÇÕES DO ENTE FINANCIADOR / PARCEIRO:

- a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários a realização das atividades acadêmicas, incluindo um laboratório com computadores, imóvel com salas, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infraestrutural do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.
- b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais, tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste projeto, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias a sua perfeita execução e acompanhamento.
- c) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENIENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;



- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.9. Prazo de Execução

48 (quarenta e oito) meses

1.10. Resultados Esperados

- Formação de 40 discentes com perfil egresso de Licenciados em Matemática
- Desenvolvimento projetos de pesquisa e extensão que impactem positivamente na comunidade local
- Propiciar mecanismos a comunidade local para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, com apoio de uma Instituição Federal de Ensino Superior.

1.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1 – Implantação do Curso	1	Planejamento das atividades do curso pela faculdade	Perc.	30%	Mês 1	Mês 3
	2	Adequações dos espaços físicos e estruturais para funcionamento do curso, pela Prefeitura de Canaã dos Carajás.	Perc.	40%	Mês 1	Mês 3
	3	Recepção dos alunos, após o processo seletivo para ingresso	Perc.	30%	Mês 2	Mês 3
2 – Execução do curso	4	Curso de Licenciatura em Matemática	Un.	1	Mês 3	Mês 51
3 – Encerramento do curso	5	Integralização do curso e colação de grau dos alunos	Um.	1	Mês 51	Mês 51



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Unidade Orçamentária:1007 Secretaria Municipal de Planejamento da PMCC		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	R\$ 943.987,20
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	R\$ 943.987,20
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	R\$ 943.987,20
a – Pessoal	Total	R\$ 517.200,00
Bolsas (Coordenação e Pesquisadores)	33.90.20-01	R\$ 517.200,00
b – Passagens e despesas com locomoção	Total	R\$ 22.050,00
Passagens (Coordenação e Pesquisador)	33.90.33-01	R\$ 22.050,00
c- Despesas com diárias	Total	R\$ 180.894,00
Diárias (Coordenação e Pesquisador)	33.90.14-14	R\$ 180.894,00
d – Material de consumo	Total	R\$ 6.000,00
Material de Expediente	33.90.30-16	R\$ 5.000,00
Combustível	33.90.30-01	R\$ 1.000,00
e – Despesas Operacionais	Total	R\$ 72.614,40
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio (FUNAPE)	33.90.39-65	R\$ 72.614,40
f – Ressarcimento IFES¹	Total	R\$ 145.228,80
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%	33.90.93-02	R\$ 50.830,08
Ressarcimento ao Instituto de Ciências Exatas-ICE 6,0%	33.90.93-02	R\$ 43.568,64
Ressarcimento a Faculdade de Matemática-Famat 7,0%	33.90.93-02	R\$ 50.830,08

¹ Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



2.3. Cronograma de desembolso						
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2022	2023	2024	2025	TOTAL POR DESPESA
Bolsas Coord. e Pesquisadores	33.9020-01	100.400,00	114.000,00	120.800,00	182.000,00	517.200,00
Diárias Coord. e Pesquisadores	33.9014-14	34.869,00	39.294,00	41.772,00	64.959,00	180.894,00
Passagens Coord. e Pesq.	33.90.33-01	2.850,00	2.850,00	2.850,00	13.500,00	22.050,00
Combustíveis Pesquisador	33.90.30-01	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Material de Expediente	33.9030-16	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
Ressarcimento a IFES (Restit.)	33.90.93-02	0,00	59.352,60	33.534,40	52.341,80	145.228,80
Ressarcimento a FUNAPE	33.90.39-65	14.036,90	15.639,40	16.767,20	26.170,90	72.614,40
TOTAL POR ANO		154.405,90	231.386,00	217.973,60	340.221,70	943.987,20

MÊS / ANO	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
JANEIRO	77.202,95	115.693,00	108.986,80	170.110,85
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO	77.202,95	115.693,00	108.986,80	170.110,85
AGOSTO				
SETEMBRO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 21.1

OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL P/ ANO	154.405,90	231.386,00	217.973,60	340.221,70



2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Justificativa:	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
20,0%	Ressarcimento no valor de R\$ 145.228,80 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), distribuídos entre administração superior (7%), unidade acadêmica ICE (6%) e subunidade acadêmica FAMAT (7%).
Justificativa:	
Referente ao percentual de ressarcimento adotado para a o projeto conforme disposições da Resolução nº 05/2014 - CONSUN.	

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 27 de maio de 2021.

Renata Soraia Guimarães dos Santos

Renata Soraia Guimarães dos Santos
COORDENADOR DO PROJETO



III - APROVAÇÃO DAS PARTES

Marabá, 27 de maio de 2021 Local e Data	Josemira Raimunda Diniz Gadelha Representante Órgão Financiador / Parceiro
Marabá, 27 de maio de 2021 Local e Data	Orlando Afonso Valle do Amaral Representante Fundação de Apoio
Marabá, 27 de maio de 2021 Local e Data	Prof. Dr. Francisco Ribeiro Costa Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Órgão parceiro / financiador

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Fundação de Apoio



ANEXOS

Deverão ser anexados ao plano de trabalho quaisquer documentos necessários a execução do seu objeto, tais quais projeto básico, memórias de cálculo, ementas, dentre outras.

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado

ANEXO II – Informações da coordenação e equipe técnica

ANEXO III – XXXXXXXXXXXXX

ETC...



Emitido em 24/08/2021

PLANO DE TRABALHO Nº 274/2021 - FAMAT (11.07.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/08/2021 21:16)
RENATA SORAIA GUIMARAES DOS SANTOS
DIRETOR DE FACULDADE
1669892

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **274**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **24/08/2021** e o código de verificação: **be0ec1d786**



Emitido em 30/09/2021

PLANO DE TRABALHO Nº 313/2021 - CCONV (11.16.42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2021 16:54)

IGOR LUIZ MACHADO DA SILVA

COORDENADOR

2243766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **313**, ano: **2021**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **30/09/2021** e o código de verificação: **28e36d6c55**